



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **Questionamento da empresa:**

1- O edital prevê uma vigência pro-rata para unificação de vencimento com a apólice do edifício sede com término de vigência em 07.06.10, Favor informar o Valor em Risco (VR) da apólice principal; e

2- O nosso produto empresarial não prevê cobertura para os Equipamentos Eletrônicos / Baixa Voltagem na Garantia de Danos Elétricos. Há possibilidade de separar as Importâncias Seguradas de Danos Elétricos e Equipamentos Eletrônicos Com ou Sem Roubo? Informar a Franquia para esta Garantia.

### **Resposta:**

Em resposta a seu pedido de esclarecimentos, o setor requisitante manifestou-se consoante segue:

1- A Unidade Requisitante esclarece que a solicitação de seguro predial para o prédio anexo ao TRESP, a qual originou o Edital de Pregão n. 138/2009, não tem nenhuma vinculação com a do prédio-sede do TRESP; apenas a vigência da apólice deverá encerrar-se em 7.6.2010, visando ao agrupamento de ambos os objetos em pedido futuro.

2- Não há possibilidade de separar as Importâncias Seguradas de Danos Elétricos e Equipamentos Eletrônicos com ou sem Roubo. Cabe esclarecer que a contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados até o limite dos valores definidos no Projeto Básico anexo ao Edital do Pregão n. 138/2009 ou, na ocorrência de prejuízos parciais cujos valores não estejam definidos, até o limite do valor apurado em avaliação pericial.

Atenciosamente,  
Dilene Soares Tavares dos Anjos  
Pregoeira